



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000014/2021/PMON-SRP

Processo Nº 000035/2021

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para atender a todas as Secretarias do Município de Ourilândia.

1 - JUSTIFICATIVA:

a) A prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, assim, como as secretarias diversas do Município rotineiramente necessitam realizar manutenção nas redes elétricas dos diversos prédios como: Escolas, Postos de Saúde, casa do aprender, casa de passagem entre outros tanto na conservação dos equipamentos instalados como na substituição de componentes defeituosos ou totalmente queimados devido ao tempo de uso, ou mesmo por fatores alheios ao nosso controle, justifica-se a abertura de processo licitatório, nas quantidades e especificações constantes deste termo.

3 - FORMA DE ENTREGA:

a) O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada mediante requisições de compras emitida pelo órgão contratante, ficando desde já estabelecido que não será emitida ordem de compra para todos os itens do lote de uma única vez.

4 - LOCAL DE ENTREGA:

a) No Município de Ourilândia do Norte-Pa, em quantidades variadas, podendo ser de até um unidade de qualquer item do lote, sem custo adicional ao município, com entrega na sede do departamento requisitante.

5 - FORMA DE PAGAMENTO:

a) O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante protocolo de notas fiscais no departamento de Compras.

6 - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

a) As empresas devem cotar produtos de marcas reconhecidas nacionalmente como de primeira qualidade. Em caso de dúvida sobre a qualidade do produtos cotados em qualquer dos lotes poderá o pregoeiro solicitar à equipe de profissionais que compõem o quadro da prefeitura municipal ou da iniciativa privada, para atestar sobre a qualidade das marcas cotadas, sendo desclassificada a proposta que apresentar produtos de marcas consideradas duvidosas quanto à qualidade dos produtos.

b) Qualquer marca constante no presente termo de referência é meramente para efeito exemplificação do tipo de produto a ser cotado, não devendo ser considerado como a única a ser ofertada.

7 - ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS:

a) Nos valores deverão estar incluídos todos os custos para o fornecimento dos produtos, incluído todos os tributos legais e taxas de entrega e quaisquer outro que incidam sobre o valor dos mesmos.

8 - VIGENCIA DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



- a) A vigência dos futuros contratos administrativos ficarão restritas ao exercício financeiro em curso quando os contratos forem assinados, só sendo permitido prorrogações de acordo com o que prescreve a Lei 8.666/93.

9 - VIGENCIA DO REGISTRO:

- a) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses partir de sua publicação na imprensa oficial.

Ourilândia do Norte 19 de Março de 2021.

Carlito Lopes Sousa Pereira
Pregoeiro